



MUNICÍPIO DE MANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2024 AO(À) PROJETO DE LEI Nº 07/2024

Autoria: João França Neto, Cibelle Santos Vieira de Sá Luciano, Jackson Vinicius Cunha, Israel Jarbas Pimenta Lopo, Eric Ramon Lopo Seixas, Gilson Francisco Viana, Ronderson Alves Xavier, Raimundo Mendonça Sobrinho, Jácia Lopes
Protocolo: Pendente

“Altera a redação do art. 01º do Projeto de Lei 07/2024, e suprime o paragrafo único do referido artigo, e dá outras providencias.

EMENDA MODIFICATIVA/SUPRESSIVA N.º 01/2024 AO PROJETO DE LEI N.º 07/2024

O povo do Município de Manga/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Emenda Modificativa:

Art. 1º - O artigo 01º do Projeto de Lei nº 07/2024 (Institui pagamento de direitos sociais a Agentes Políticos Municipais), do Poder Executivo passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica fixado o pagamento de Férias, acrescido de um terço (1/3) de Férias e Décimo Terceiro Salário ao Agente Político dotado do cargo de Secretário Municipal.

Art. 2º - Fica totalmente suprimido o parágrafo único do art. 1º do Projeto de Lei 07/2024.

Art. 3º - Nos demais artigos subsequentes do Projeto de Lei nº 07/2024, onde estiver escrito “Agentes Políticos”, substitui-se a escrita por “Secretário Municipal”, isto é, onde se lê “Agente Político”, leia-se “Secretário Municipal”.

Art. 4º- Esta Emenda Modificativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Manga/MG, 01 de abril de 2024.

JUSTIFICATIVA

A PRESENTE EMENDA PRETENDE RESTRINGIR OS EFEITOS DESTA LEI APENAS PARA O AGENTE POLÍTICO DOTADO NO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL,





MUNICÍPIO DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



João França Neto
Autor(a)

Cibelle Santos Vieira de Sá
Luciano
Coautor(a)

Eric Ramon Lopo Seixas
Coautor(a)

Gilson Francisco Viana
Coautor(a)

Israel Jarbas Pimenta Lopo
Coautor(a)

Jackson Vinicius Cunha
Coautor(a)

Jácia Lopes
Coautor(a)

Raimundo Mendonça Sobrinho
Coautor(a)

Ronderson Alves Xavier
Coautor(a)

Documento assinado digitalmente por Gilson Francisco Viana, Ronderson Alves Xavier, Raimundo Mendonça Sobrinho, Eric Ramon Lopo Seixas, Israel Jarbas Pimenta Lopo, Jackson Vinicius Cunha e mais 3 pessoas conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmmanga.gwlegis.com.br/validador e informe o código **IEATS-YFIEA-MIQKV-VRGUA-XMGHE** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE MANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Emenda Modificativa Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 07/2024

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 02/04/2024 11:39:42

Hash Interno: odbh9onkzo9ebcxiaqfw1hopouramlcuy9zufygg



Chave de Verificação

IEATS-YFIEA-MIQKV-VRGUA-XMGHE

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmmanga.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
069.***.***-05	Gilson Francisco Viana	Assinado em 02/04/2024 14:11
727.***.***-00	Ronderson Alves Xavier	Assinado em 02/04/2024 14:09
522.***.***-49	Raimundo Mendonça Sobrinho	Assinado em 02/04/2024 14:10
092.***.***-90	Eric Ramon Lopo Seixas	Assinado em 02/04/2024 14:11
101.***.***-23	Israel Jarbas Pimenta Lopo	Assinado em 02/04/2024 14:10
098.***.***-70	Jackson Vinicius Cunha	Assinado em 02/04/2024 14:10
013.***.***-12	João França Neto	Assinado em 02/04/2024 14:10
073.***.***-76	Cibelle Santos Vieira de Sá Luciano	Assinado em 02/04/2024 14:11
845.***.***-87	Jácia Lopes	Assinado em 02/04/2024 14:10

Documento assinado digitalmente por Gilson Francisco Viana, Ronderson Alves Xavier, Raimundo Mendonça Sobrinho, Eric Ramon Lopo Seixas, Israel Jarbas Pimenta Lopo, Jackson Vinicius Cunha e mais 3 pessoas conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: www.cmmanga.gwlegis.com.br/validador e informe o código **IEATS-YFIEA-MIQKV-VRGUA-XMGHE** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

